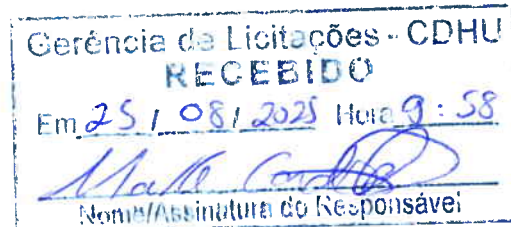


À AUTORIDADE SUPERIOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU POR INTERMÉDIO DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/24.

Ref.: PROCESSO Nº 10.49.011.
LICITAÇÃO Nº 011/24.



PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos da Concorrência em epígrafe identificada, doravante denominada simplesmente PROPEG, por intermédio do seu representante cadastrado, vem à presença desta Douta Comissão, apresentar as suas **CONTRARRAZÕES** com fundamento no art. 165, I da Lei 14.133/2021; art. 11, § 4º, VIII, da Lei nº 12.232/2010, Lei 13.303/2016, e no item 13.4 e seus subitens do edital do certame, em face do Recurso Administrativo interposto pela licitante **AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**.

TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 13.4 do Edital em exame, os licitantes dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização dos recursos apresentados, para apresentação de contrarrazões ao recurso administrativo.

Considerando que a comunicação dos recursos administrativos interpostos ocorreu no dia 18 de agosto de 2025, computando-se o quinquídio, é de se constatar que o termo final para interposição das contrarrazões é o dia 25 de agosto de 2025. Assim, protocolizada nesta data, inegável é a tempestividade da presente peça.



SÃO PAULO Av. Gomes de Carvalho, 1.507, Bloco B, Conj. 132, 13º andar - Vila Olímpia CEP 04547-005, São Paulo - SP - (11) 2645-6083
RIO DE JANEIRO Rua Laura Muller, 116, Torre Rio Sul, sala 1.808, 18º andar - Botafogo, CEP 22290-160, Rio de Janeiro - RJ - (21) 3993-1123
BRASÍLIA Setor de Divulgação Cultural, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Gate One - Acesso A 1º andar CEP 70070-550 Brasília - DF - (61) 3453-0500
GOIÂNIA Av. T-7 Quadra R-34 Edifício Lourenço Office, Setor Oeste, 371, sala 1.410, 14º andar, CEP 74140-140 Goiânia - GO - (62) 3095-7997
RECIFE Av. Agamenon Magalhães, 2.939, Edifício International Business Center, sala 1.308, 15º andar - Espinheiro CEP 52021-170 Recife - PE - (81) 3036-8500
SALVADOR Av. Sete de Setembro, 2.986 - Barra, CEP 40130-001 Salvador - BA - (71) 3338-6155

1. DO BREVE RESUMO DO RECURSO DA ÁGIL

Em 04 de Agosto de 2025, ocorreu a 3ª sessão pública, na qual houve a realização da abertura das propostas de preços e se declarou que a melhor política de preços apresentada foi proposta pela agência Fazenda Comunicação & Marketing Eireli, que somou 151 pontos.

Sustenta a Ágil que a Comissão Especial de Licitação poderia ter adotado “procedimentos que melhor se amoldassem aos termos do Edital da Licitação, de maneira a garantir maior lisura ao certame e evitar posteriores questionamentos e impugnações”.

Finaliza sua peça recursal sugerindo “a realização de uma nova sessão para a abertura das propostas de preço, na qual seja concedida aos proponentes a oportunidade de declarar formalmente sua intenção de prorrogar o prazo de validade estabelecido no item 7.2 do edital, conforme previsto no subitem 7.2.1.”

2. DA PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS RÁPIDA E SEGURA

No intuito de colaborar com o regular andamento do certame, com fulcro no art. 31 da Lei das Estatais e no item 12.3.1 do edital, a Contrarrazoante vem propor que a Comissão de Licitação requeira às agências licitantes a manifestação de interesse em renovar suas propostas de preço, em até 48 horas, sem que seja necessária a convocação de uma nova sessão pública.

O artigo 31 da Lei nº 13.303/2016 estabelece dentre outros, os princípios da economicidade e da eficiência como diretrizes basilares para os procedimentos licitatórios e contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. O certame em análise dispõe



SÃO PAULO Av. Gomes de Carvalho 1.507 Bloco B Conj. 132 13º andar – Vila Olímpia CEP 04547-005 São Paulo – SP – (11) 2645-6083

RIO DE JANEIRO Rua Laura Müller, 116 Torre Rio Sul, sala 1.808, 18º andar – Botafogo CEP 22290-160 Rio de Janeiro – RJ – (21) 3993-1123

BRASÍLIA Setor de Divulgação Cultural Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Gate Onix – Acesso A 1º andar, CEP 70070-350 Brasília – DF – (61) 3433-0500

GOIÂNIA Av. T-7 Quadra R-54 Edifício Laureço Office, Setor Oeste, 371, sala 1.410 14º andar, CEP 74140-140 Goiânia – GO – (62) 3095-7997

RECIFE Av. Agamenon Magalhães, 2.939 Edifício International Business Center, sala 1.308, 13º andar – Espinheira CEP 52071-170 Recife – PE – (81) 3036-8500

SALVADOR Av. Sete de Setembro 2.986 – Barra CEP 40130-001 Salvador – BA – (71) 3338-6155

    propeg.com.br

de respaldo legal para adotar medidas que promovam a racionalização do processo, desde que preservadas a transparência, a competitividade e a legalidade.

Além disso, o princípio da eficiência recomenda a condução do procedimento de forma célere e eficaz, evitando formalidades desnecessárias que impliquem custos adicionais ou dilação indevida.

Nesse contexto e com base no item 12.3.1 do edital, que dispõe que Comissão de Licitação possui a faculdade de realização de diligências em qualquer etapa do procedimento para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, acreditamos que a Comissão de Licitação pode requerer às agências licitantes a manifestação de interesse em renovar suas propostas de preço sem que seja necessária a convocação de uma nova sessão pública.

Tal prerrogativa editalícia confere à Comissão de Licitação a flexibilidade necessária para adotar providências que garantam a melhor condução do certame. Tal medida, ao dispensar a realização de uma nova sessão, está em plena sintonia com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que reduz custos operacionais e agiliza o procedimento, sem prejuízo à transparência ou mesmo à igualdade entre os licitantes.

A adoção dessa providência deve, contudo, observar rigorosamente as disposições do edital e os princípios regentes da licitação, assegurando que todos os participantes sejam convocados a se manifestar, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no próprio instrumento convocatório, assegurando a agilidade do certame e a maximização da vantagem econômica para a administração, em conformidade com os preceitos da Lei das Estatais



SÃO PAULO Av. Gomes de Carvalho, 1.507, Bloco B, Conj. 132, 13º andar - Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo - SP - (11) 2645-6083
RIO DE JANEIRO Rua Laura Müller, 116, Torre Rio Sul, sala 1.808, 18º andar - Botafogo, CEP 22290-160, Rio de Janeiro - RJ - (21) 3993-1123
BRÁSILIA Setor de Divulgação Cultural, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Gate One - Acesso A 1º andar, CEP 70070-350 Brasília - DF - (61) 34.53-0500
GOIÂNIA Av. T-7 Quadra R-34 Edifício Laurence Office, Setor Oeste, 371, sala 1.410, 14º andar, CEP 74140-140 Goiânia - GO - (62) 3095-7997
RECIFE Av. Agamenon Magalhães, 2.939, Edifício International Business Center, sala 1.308, 13º andar - Espinheiro CEP 52021-170 Recife - PE - (81) 3036-8500
SALVADOR Av. Sete de Setembro, 2.986 - Barra, CEP 40130-001 Salvador - BA - (71) 3338-6155

    propeg.com.br

3. DA SUGESTÃO

Com base na Cláusula 12.3.1, sugere-se que a Douta Comissão Especial de Licitação solicite formalmente por e-mail a todos os licitantes, a manifestação em relação a prorrogação da validade de suas Propostas de Preços, sem alteração de valores.

Registre-se que a Contrarrazoante não está sugerindo a inclusão posterior de documentos, nem a modificação em qualquer item das Propostas de Preços, apenas e tão somente que seja solicitada a resposta por escrito de cada licitante, confirmando do intento em prorrogar o prazo da validade de sua Proposta de Preços.

CONCLUSÃO E PEDIDOS

Ante todo o exposto, a **PROPEG COMUNICAÇÃO S.A** requer o conhecimento do presente recurso administrativo e seu provimento para que possa ser solicitada a prorrogação da validade das Propostas de Preços e ocorrer o consequente andamento regular do certame de forma mais célere e econômica, dentro da estrita legalidade e em cumprimento aos ditames do Edital.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
VITÓRIA CRISTINA ARAÚJO LIMA
Data: 23/08/2025 09:22:36 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A
VITÓRIA CRISTINA ARAÚJO LIMA
ATENDIMENTO



SÃO PAULO Av. Gomes de Carvalho, 1.507, Bloco B, Conj 132 13º andar – Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo – SP – (11) 2645-6083

RIO DE JANEIRO Rua Lauro Muller, 116 Torre Rio Sul, sala 1.808, 18º andar – Botafogo, CEP 22290-160, Rio de Janeiro – RJ – (21) 3993-1123

BRASÍLIA Setor de Divulgação Cultural, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Gate One – Acesso A 1º andar, CEP 70070-350 Brasília – DF – (61) 3433-0500

GOIÂNIA Av. T-7 Quadra R-34, Edifício Laurence Office, Setor Oeste, 371, sala 1.410, 14º andar, CEP 74140-140 Goiânia – GO – (62) 3095-7997

RECIFE Av. Agamenon Magalhães, 2.939, Edifício International Business Center, sala 1.308, 13º andar – Espinheiro CEP 52071-170, Recife – PE – (81) 3036-8500

SALVADOR Av. Sete de Setembro, 2.986 – Barra, CEP 40130-001, Salvador – BA – (71) 3338-6155

 **propeg.com.br**